



# CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei 2.548 de 12/ago/99



PREFEITURA  
ARTUR NOGUEIRA

## ATA DE Nº 06 DA SESSÃO PLENÁRIA DO COLEGIADO

**CARATER:** ORDINÁRIA

**DATA:** 31 de março de 2022

A reunião presencial ocorreu na sede da Associação Lar Renascer às 15 horas e 35 minutos a Sessão Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Artur Nogueira, da qual em resumo registra-se o seguinte:

### DADOS BÁSICOS DA SESSÃO

<b>Convocação:</b>	Por meio de uma visita técnica na sede Associação e sala provisória do CMDCA.
<b>Registro de Presença:</b>	<b>Sociedade Civil Titulares</b> Lucas Barbosa (Lar Renascer)  <b>Promotoria de Justiça</b> Maria Paula Machado de Campos (Promotora) Amanda Stahl Cardoso Todero Carmo (Oficial de Promotoria)
<b>Pautas da Sessão:</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1) Apresentação das problemáticas da rede e plano do cmdca na contratação da empresa que fará a consultoria, capacitação e construção dos fluxos sistemáticos de atendimento junto ao SGD.</li><li>2) Curso profissionalizante para o adolescente em acolhimento.</li><li>3) Providencias sobre o Relatório Circunstanciado do CT - Programa Famílias Fortes e Programa Criança Feliz.</li><li>4) Ausência de Equipe Mínima de Profissionais de Referência nos equipamentos do Creas e Cras.</li></ol>

### EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Lucas dá as boas vindas. Espera que todos estejam bem e faz alguns resgates de assuntos e fatos relevantes sobre alguns conflitos do SGD para que possa dar seqüência nas falas.

### ORDEM DO DIA

( Matérias para Deliberação )

- a) Apresentação da empresa de consultoria para o SGD.
- b) Curso profissionalizante para adolescente em acolhimento.
- c) Relatório Circunstanciado do CT e Programa Famílias Fortes e Programa Criança Feliz.
- d) Ausência de profissionais nos equipamentos: CRAS e CREAS.



## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei 2.548 de 12/ago/99



### Trabalhos, pareceres e propostas das Comissões e Grupos de Trabalho Permanentes ou Temporários em Atividades

**a)** Lucas expôs algumas problemáticas quanto aos conflitos de interpretações nos fluxos de atendimentos entre o Conselho Tutelar, Secretarias, Cras e Creas e relatou que tais problemas vem acontecendo a muito tempo no município gerando grande estresses e desgastes junto aos diversos profissionais atores que compõe a rede de Sistema de Garantia de Direitos (SGD) – Lucas informou também que este tema vem sendo discutido pelo cmdca desde dezembro/2021 e após inúmeras reuniões e discussões ficou deliberado pelo colegiado sobre a contratação de uma empresa especializada para fazer a consultoria, capacitação e construção dos fluxos sistemáticos de atendimento junto ao SGD e atender outras necessidades para melhoria das políticas públicas frente as demandas emergentes., Lucas explicou que após tal deliberação do cmdca deu-se inicio ao levantamento de propostas junto a empresas interessadas e que ofertam os serviços ora mencionados., Lucas informou que foi apresentado ao cmdca e posteriormente encaminhado para análise detalhada via emails para todos os conselheiros os orçamentos de 03 empresas ( APPRIMORE INSTITUTO, MANÁ ASSESORIA e APOIO PLUS CONSULTORIA) e a empresa que apresentou um menor valor custo/benefício foi a empresa APOIO PLUS CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Lucas informou que provavelmente será a escolhida pela concorrência do menor valor e também pela procedência da empresa que já prestou serviços anteriormente no município \_ cuja proposta deu-se em quatro eixos: **Eixo 1:** Formação Técnica- Capacitação presencial ao Conselho Tutelar e SGD- Sistema de garantia de Direitos quanto ao manuseio e alimentação do sistema SIPIA (aproximadamente 12 pessoas), com Certificado e material de apoio; **Eixo 2:** Auxílio em conjunto para a elaboração da Proposta Pactuação Fluxo sistemático da Rede-sócioassistencial de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunha de Violência, bem como capacitação dos atores do SUAS (CRAS E CREAS), Educação, Saúde e Segurança para efetivação do mesmo; **Eixo 3:** Apoio e realização da XI - Conferência Presencial para o CMDCA que deverá ser realizada até meados de julho de 2022 - para Aproximadamente 40 pessoas; **Eixo 4:** Construção- Revisão do Plano Decenal após a Conferência Municipal para vigência de 2022 a 2031 – cujo valor final da proposta deu-se em R\$ 32.130,00 – na oportunidade Lucas mencionou que as atribuições do cmdca assim como a utilização dos recursos do fundecan é mais do que repasses para as oscs e sim garantir o funcionamento das políticas públicas e melhorar cada vez mais as articulações entre o SGD., informou ainda sobre um valor de R\$ 66.173,67 que estava retido na nuvem do tesouro (e ninguém sabia da existência) e que foi depositado na conta do fundecan do qual será mais que o suficiente para o cofinanciamento destas propostas e também o cofinanciamento da conferencia do cmdca deste ano – sem comprometer nenhum centavo do saldo atual do fia., Na oportunidade a promotora Dra. Maria Paula parabenizou a ação do cmdca frente ao exposto e concordou com as deliberações do colegiado e acredita que o caminho mais prudente seria estas capacitações e a reconstrução dos fluxos de atendimento para sanar possíveis desgastes e sobrecargas dos profissionais e no meio destas transição será um momento oportuno para definições de atribuições e competências frente aos atores do SGD., **b)** na oportunidade a promotora solicitou ao Sr. Lucas Barbosa a possibilidade do cofinanciamento via fundecan de um Curso Profissionalizante de Cozinheiro Profissional para o adolescente que encontra-se acolhido na Associação Lar Renascer curso este cujo qual o adolescente já havia demonstrado interesse em anos anteriores e solicitou uma atenção especial sobre estas possibilidades junto aos demais membros do conselho., Lucas informou que existe a possibilidade e que certamente iria levar o assunto entre as pautas da próxima reunião a ser celebrada em 05/04/2022. **c)** Sobre as ações e providencias frente ao Relatório circunstanciado do Conselho Tutelar Lucas informou que foi



# CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei 2.548 de 12/ago/99



apresentado ao Legislativo por meio Secretaria de Assistência através do protocolo nº 2130-5/2022 \_ PROPOSTAS de programas de atendimento a serem implementados para inclusão em momento oportuno; junto às diversas emendas sugeridas nas propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, a ser elaborados pelo Executivo; dentre as propostas sugeridas estão: Serviço Especializado de Abordagem Social – Resolução 109 DO CNAS; Serviço de Acesso e Ações e Serviço de Saúde - Lei 13.935; Serviço de Atendimento de Creche, - C.F art. 208, IV; Serviço de Escuta Especializada – Lei 13.431; Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente – DEPCA; Lucas informou também que foi observado pelo CMDCA que houve aumento significativo dos índices de: Alcoolismo familiar, Conflito familiar, Drogadição, Negligência – e as ações e programas serão implantadas através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social por meio dos programas: FAMILIAS FORTES & CRIANÇA FELIZ cuja a essência da oferta vai de encontro as demandas e lacunas apresentadas, Lucas disse que a ultima reunião sobre estes dois programas junto ao Secretario Amarildo Boer foi informado de que estavam em processo de confecção do Edital de Chamamento Público para posterior execução junto as famílias do município. **d)** Lucas informou os relatos sobre a visita técnica nos equipamentos: CRAS e CREAS, junto à comissão de visitas do CMAS para fiscalização do quadro efetivo de colaboradores, estrutura física e os serviços atuais ofertados e foi constatado que a atual demanda do CREAS excede a equipe técnica efetiva, os serviços estão organizados e divididos, porém com ALTA DEMANDA ATUAL e conforme preconiza a NOBRHSUAS falta profissionais e existe lacunas em horários do quadro efetivo; os atendimentos estão sendo apenas individualizados, não executando no momento nenhum grupo e o não existe fortalecimento de vínculo ofertado pela secretaria da assistência, apenas via OSCs; ., na oportunidade Lucas também informou que a Assistente Social cedida pelo município lotada na Associação Lar Renascer foi realocada para o CREAS e mesmo assim não foi o suficiente para sanar a falta de profissionais; Referente ao CRAS foi observado que a equipe também encontra-se organizada porém falta profissionais para compor a equipe mínima para a demanda., no ato da visita Lucas informou que os profissionais de referencias disseram que no momento o CRAS só tem oferecido cesta básica e os serviços de PAIF e grupos não estão sendo realizado, caracterizando apenas como um serviço assistencialista e a real política pública da assistência social não esta sendo executada pelo equipamento. Lucas informou que o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) esta preparando um instrumental referenciado por leis, resoluções e normativas explicitando a real situação dos equipamentos e será apresentado aos órgãos competentes para providencias uma vez que é evidente uma discrepância na execução.

## OUTROS ASSUNTOS & PROVIDENCIAS

( Providencias )

- 1) Reunir-se com o Colegiado e Secretario Amarildo para conclusão dos processos junto ao departamento de compras/jurídico para contratação da empresa.
- 2) Levantar orçamentos na região sobre o curso profissionalizante para o adolescente em acolhimento e apresentar na próxima reunião do cmdca.

Lucas agradece e deseja a todos uma ótima semana. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerra-se às 16 horas e 25 minutos



# CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei 2.548 de 12/ago/99



## ATA DE Nº 06 DA SESSÃO PLENÁRIA DO COLEGIADO

**DATA:** 31 de março de 2022

### Lista de Presença:

Lucas Barbosa (conselheiro presidente)

Visto: \_\_\_\_\_

Maria Paula Machado de Campos (Promotora)

Visto: \_\_\_\_\_

Amanda Stahl Cardoso Todero Carmo (Oficial de Promotoria)

Visto: \_\_\_\_\_